



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 409, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

EXTINGUE NOME ANTIGO E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE DIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

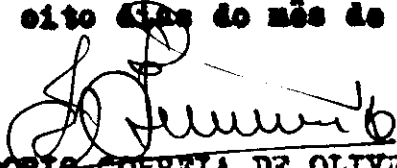
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a atual denominação da Rua Cíneo, que se localiza a partir da Rua Jaime Pontes, seguindo em direção ao Norte, até o córrego "Getúlio".

Art. 2º - A rua referida no artigo primeiro desta Lei, passará a se denominar RUA "JOCA COSTA", em homenagem póstuma de gratidão ao cidadão JOÃO JOCA LEAL COSTA, homem de vida pública, que prestou relevantes serviços à causa de desenvolvimento deste Município, quando, além de incontestado líder político, exerceu os mandatos de vereador e prefeito municipal, e cargo de fiscal de rendas e de coletor estadual, sendo que neste último era aposentado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março de 1983.


IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal